ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº.

Em_____de_____de 196____

1A. VIA.

AUTÒGRAFO

DELIBERAÇÃO Nº 197, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1961.

ART. 1º - O ABONO DE FAMILIA CONCEDIDO AOS FUNCIO-NARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, NOS TERMOS DA LEI EM VIGÔR, PASSA A SER DE Cr$200,00 (DUSENTOS CRUZEIROS) POR DEPENDENTE, COMPREENDENDO-SE ESPÔSA E FILHOS

ART. 2º - A PRESENTE DELIBERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGÔR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1962, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PRESIDENTE, 29 DE NOVEMBRO DE 1961.

RUBEM DA SILVA LOTA,
PRESIDENTE.

Sanciono.
Cachoeiras de Macacu, 4 de Dezembro 1961
Vito Junio Muy. Prefeito